



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3007

Ji-Paraná (RO), 4 de abril de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 07
DECRETO.....	PÁG. 07
ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 07
ORDENS DE SERVIÇOS.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS.....	PÁG. 08
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 08
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-9619/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços
Vieram os autos para decisão quanto à revogação do Pregão Eletrônico n. 005/2019, nos termos do art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, em virtude das especificações dos itens objeto dos autos.

Compulsando os autos verifica-se que há manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fundamentando pela revogação do procedimento atendendo ao princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para administração, assegurando a todos os interessados oportunidades iguais.

O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto, e pelos fundamentos acostados aos autos, autorizo a revogação do Pregão Eletrônico n. 005/2019, tornando-a sem efeito.

À CPL para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1258/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de muros em unidades escolares

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 087/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI - ME, cujo objeto consiste na construção de muros em unidades escolares, conforme descrito na cláusula primeira do referido contrato.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 208/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pela autorização do pedido.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 087/PGM/PMJP/2018 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 08 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 22-21/2019

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: Prorrogação contratual

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável, celebrado entre o Município e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 289/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento da prorrogação.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, podendo o mesmo ser prorrogação por igual período, a contar de 16/03/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 15 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-1093/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, tendo como objetivo a adesão a Ata de Registro de Preços n. 016/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n. 08/2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria, pretendendo a aquisição de material permanente (cadeiras giratórias).

Às fls. 315/318, a PGM junta o Parecer Jurídico n. 198/PGM/PMJP/2019, fundamentando pelo deferimento do pedido, uma vez, que restou devidamente comprovado nos autos a vantagem para administração pública no pretenso procedimento, desde que, a SEMAD cumpra as recomendações exaradas no Parecer supramencionado.

Atendida as recomendações, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autorizando a aquisição dos objetos, através da adesão à Ata de Registro de Preços especificada nos autos. AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, quanto ao item 73 (cadeira giratória espaldar baixo e braços reguláveis), no importe de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais), com base na Nota de Reserva orçamentária às fls. 333. À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2525/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Zilda Arns.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 249/PGM/PMJP/2019 às fls. 48/49, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP Zilda Arns, no montante de R\$ 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2527/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Novo Horizonte.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 250/PGM/PMJP/2019 às fls. 51/52, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP Novo Horizonte, no montante de R\$ 26.274,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2528/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Paulo Freire, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 251/2019 às fls. 52/53, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PAULO FREIRE, no montante de R\$ 16.462,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2529/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Mirian Trajano Lopes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 244/2019 às fls. 51/52, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP Mirian Trajano Lopes, no montante de R\$ 30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2530/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Criança Feliz, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico às fls. 46/47, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP CRIANÇA FELIZ, no

montante de R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 41.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2532/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nova Esperança, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico às fls. 49/50, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOVA ESPERANÇA, no montante de R\$ 48.088,00 (quarenta e oito mil e oitenta e oito reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 44.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2533/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Maria Antônia, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico às fls. 51/52, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MARIA ANTONIA, no montante de R\$ 50.428,00 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 46.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2534/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Maria Esmeralda.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 232/PGM/PMJP/2019 às fls. 48/49, concluindo pelo

deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP Maria Esmeralda, no montante de R\$ 7.526,00 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2547/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Olívia de Brito.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 223 às fls. 42/43, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP OLIVIA DE BRITO, no montante de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta e oito reais), conforme Nota de Reserva Orçamentárias às fls. 37.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2550/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Jandinei Cella.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 235/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP JANDINEI CELLA, no montante de R\$ 37.312,00 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2551/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Ulisses Matosinho, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta

aos autos Parecer Jurídico às fls. 50/51, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ULISSES MATOSINHO, no montante de R\$ 23.456,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 45.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2553/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nova Aliança, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 238/2019 às fls. 45, concluindo pelo deferimento do pedido, desde que cumprida as recomendações.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOVA ALIANÇA, no montante de R\$ 19.902,00 (dezenove mil, novecentos e dois reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2598/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Novo Horizonte, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 265/2019 às fls. 45, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOVO HORIZONTE, no montante de R\$ 40.392,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2599/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PMJP/2018*

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sídney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

APP Zilda Arns, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 215/2019 às fls. 46, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ZILDA ARNS, no montante de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 41.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2600/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ulisses Matosinho, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 264/2019 às fls. 53, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ULISSES MATOSINHO, no montante de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2602/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP MARIA ESMERALDA.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 288/2019 às fls. 48, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MARIA ESMERALDA, no montante de R\$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2603/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Jandinei Cella, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 266/2019 às fls. 49, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP JANDINEI CELLA, no montante de R\$ 55.944,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2604/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender

a APP Nova Aliança, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico às fls. 43, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOVA ALIANÇA, no montante de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais), com base na Nota de Reserva Orçamentária às fls. 38.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2605/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP CRIANÇA FELIZ.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 286/2019 às fls. 53, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP CRIANÇA FELIZ, no montante de R\$ 41.148,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2606/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Parque dos Pioneiros, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 213/2019 às fls. 44, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PARQUE DOS PIONEIROS, no montante de R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 39.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2619/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ariel Vieira Hilgert.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 285/2019 às fls. 42, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ARIEL VIEIRA HILGERT, no montante de R\$ 20.196,00 (vinte mil, cento e noventa e seis reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2621/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Centro de Autismo, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 212/2019 às fls. 58/59, concluindo favoravelmente pelo repasse, desde que atendida as recomendações.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP CENTRO DE AUTISMO, no montante de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 53.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2625/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Nova Esperança, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 214/2019 às fls. 49/50, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOVA ESPERANÇA, no montante de R\$ 74.304,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2627/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP MOISES UMBELINO GOMES.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 287/2019, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MOISES UMBELINO GOMES, no montante de R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2629/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Celso Augusto Rocco, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 269/2019 às fls. 57, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP CELSO AUGUSTO ROCCO, no montante de R\$ 31.536,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2630/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Paulo Freire, conforme descrito no Termo de Referência às

fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico às fls. 56, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PAULO FREIRE, no montante de R\$ 22.572,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), com base nas Notas de Reservas Orçamentárias às fls. 49/50.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2632/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Maria Antônia, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 268/2019 às fls. 51, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MARIA ANTÔNIA, no montante de R\$ 45.468,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2695/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Jamil Vilas Boas, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 292/PGM/PMJP/2019 às fls. 51/53, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP JAMIL VILAS BOAS, no montante de R\$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 46.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2696/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Educação Ativa, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 236/PGM/PMJP/2019 às fls. 50/51, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP EDUCAÇÃO ATIVA, no montante de R\$ 39.114,00 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 45.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2699/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a

APP Ariel Vieira Hilgert, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 237/PGM/PMJP/2019 às fls. 43/44, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ARIEL VIEIRA HILGERT, no montante de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 38.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2701/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Ruth Rocha.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 225/PGM/PMJP/2019 às fls. 48/49, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP RUTH ROCHA, no montante de R\$ 71.346,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 43.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2702/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Tupi.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 224 às fls. 48/49, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP TUPI, no montante de R\$ 18.858,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 43.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2704/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Primavera, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico às fls. 50/51, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PRIMAVERA, no montante de R\$ 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 45.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2727/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP

Celso Augusto Rocco, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico n. 247/2019 às fls. 48/49, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP CELSO AUGUSTO ROCCO, no montante de R\$ 30.148,00 (trinta mil, cento e quarenta e oito reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 43.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2728/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Marcelino Calegário, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 222 às fls. 57/58, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MARCELINO CALEGÁRIO, no montante de R\$ 14.446,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 50.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2730/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nelson Dias, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico às fls. 55/56, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NELSON DIAS, no montante de R\$ 33.072,00 (trinta e três mil e setenta e dois reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 50.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2731/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Pedro Gonçalves.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 234/PGM/PMJP/2019 às fls. 50/51, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP Pedro Gonçalves, no montante de R\$ 26.394,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2732/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP

Centro de Autismo, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 291/2019 às fls. 55/56, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP CENTRO DE AUTISMO, no montante de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2906/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Tupi, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 258/2019 às fls. 47, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP TUPI, no montante de R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2908/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 274/2019 às fls. 62/63, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP APAE, no montante de R\$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais)

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2909/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Antônio Prado, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 290/PGM/PMJP/2019 às fls. 50/51, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ANTONIO PRADO, no montante de R\$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 45.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2910/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Jamil Vilas Boas, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 259/2019 às fls. 51, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP JAMIL VILAS BOAS, no montante de R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2911/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Olívia de Brito, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 257/2019 às fls. 41, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP OLÍVIA DE BRITO, no montante de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 37.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2913/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Primavera, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 293/2019 às fls. 53, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PRIMAVERA, no montante de R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais), com base na Nota de Reserva Orçamentária acostadas às fls. 47.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2915/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Bárbara Heliodora.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 273/PGM/PMJP/2019 às fls. 62/63, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP Bárbara Heliodora, no montante de R\$ 21.614,00 (vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2917/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Nelson Dias, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta

aos autos o Parecer Jurídico às fls. 54, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NELSON DIAS, no montante de R\$ 33.696,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), com base na Nota de Reserva Orçamentária às fls. 50.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2919/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Pedro Gonçalves, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico às fls. 50, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PEDRO GONÇALVES, no montante de R\$ 26.892,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais), com base na Nota de Reserva Orçamentária às fls. 46.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2921/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Bárbara Heliodora, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 256/2019 às fls. 53, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP BÁRBARA HELIODORA, no montante de R\$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2925/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Marcelino Calegário.
Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 255/2019 às fls. 55/56, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MARCELINO CALEGÁRIO, no montante de R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2927/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Miriam Trajano Lopes, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 253/2019 às fls. 55/56, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MIRIAM TRAJANO LOPES, no montante de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), conforme Notas de Reservas Orçamentárias às fls. 49/50.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2928/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Antônio Prado, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 252/2019 às fls. 51, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ANTONIO PRADO, no montante de R\$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 47.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-2929/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Irineu Antônio Dresch, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 216/2019 às fls. 52, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP IRINEU ANTONIO DRESCH, no montante de R\$ 28.836,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), conforme Notas de Reservas Orçamentárias às fls. 45 e 47.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-2931/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Nosso Lar, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico às fls. 52, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOSSO LAR, no montante de R\$ 24.516,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), com base nas Notas de Reservas Orçamentárias às fls. 46 e 47.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-2986/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFABE, objetivando atender a APP Educação Ativa, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 262/2019 às fls. 49, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP EDUCAÇÃO ATIVA, no montante de R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), com base na Nota de Reserva Orçamentária às fls. 45.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-3040/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nosso Lar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 272/PGM/PMJP/2019 às fls. 50/51, concluindo pelo

deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP Nosso Lar, no montante de R\$ 32.702,00 (trinta e dois mil, setecentos e dois reais).

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-2536/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Parque dos Pioneiros, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 231/PGM/PMJP/2019 às fls. 49/50, concluindo favoravelmente pelo repasse, desde que atendida às recomendações.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PARQUE DOS PIONEIROS, no montante de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 44.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-2537/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná (Creche e Pré Escola Cantinho do Céu), conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07. Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 230/PGM/PMJP/2019 às fls. 44/45, concluindo favoravelmente pelo repasse, desde que atendida às recomendações.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP GAAJIPA – Cantinho do Céu, no montante de R\$ 52.836,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 39.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-3041/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Irineu Antônio Dresch, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 337/PGM/PMJP/2019 às fls. 55, concluindo favoravelmente pelo repasse, desde que atendida às recomendações. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito,

AUTORIZO o repasse financeiro à APP IRINEU ANTONIO RESCH, no montante de R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 52.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO N. 1-3453/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender a APP Pérola, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 336/PGM/PMJP/2019 às fls. 46/47, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PEROLA, no montante de R\$ 19.494,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 43.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-1884/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a contratação de empresa para serviços de seguro de veículo, conforme descrito às fls. 04/12.

As fls. 60, consta o Termo de Dispensa n. 018/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 331/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 018/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que se sagrou vencedora do procedimento, no valor total de R\$ 5.833,35 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO: 1-13727/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para apreciação do pedido de reajuste por índice oficial, bem como prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS – ME (imobiliária nova opção), cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 301/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO o reajuste do valor contratual pelo acumulado do índice INPC, referente ao período de 21/02/2017 a 21/02/2018, passando o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$ 1.888,57 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tendo como base o cálculo juntado às fls. 591, pela Coordenação Geral de Contabilidade, bem como a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO: 1-1261/2019

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Construção de Escola

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção de Escola.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 303/PGM/PMJP/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 093/PGM/PMJP/2015 até o dia 01/07/2019, a contar de 01/04/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 27 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-2636/2019

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material para divulgação e realização da campanha de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando aquisição de material para divulgação e realização da campanha de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes (medalhas, troféus, placas, camisetas e água), conforme especificado Termo de Referência às fls. 04/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 81 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de março de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**PROCESSO N. 1-2334/2019**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira
Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário: Carlos Magno Ramos, conforme descrito às fls. 03/05.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 29, através do Parecer n. 0714/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de março de 2019.

José Roberto França de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-349/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Coordenadoria-Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Senhora Coordenadora,
Trata-se de pagamento de suprimento de fundos em favor da Secretária Municipal de Educação: Leiva Custódio Pereira, conforme especificado às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 72 através do Parecer n. 780/CGM/2019, concluído ao final que o feito se encontra apto para aprovação da prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2019.

José Roberto França de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-2356/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Diárias
À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira
Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda: Luiz Fernandes Ribas Motta, conforme descrito às fls. 13.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 69, através do Parecer 0764/CGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2019.

José Roberto França de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N° 1-3517/2019

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a liberação de suprimento de fundos em favor de: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 29 de março de 2019.

José Roberto França de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

DECRETO**DECRETO N. 10842/GAB/PM/JP/2019**

02 DE ABRIL DE 2019

Exonera Leni Matias, do cargo em comissão de Procuradora-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando relatório final expedido pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 10274/GAB/PM/JP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Leni Matias**, do cargo em comissão de **Procuradora-Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

ANÁLISE TÉCNICA**ANÁLISE TECNICA**

nº 032/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lava desta empresa, através do ofício 201/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE SERVIÇOS**ORDEM DE SERVIÇO**

Nº 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 24 de maio de 2019, às 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de março de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a reforma na EMEF Professor Edson Lopes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma no alambrado, muros, troca de portões e reforma geral na EMEF Professor Edson Lopes, conforme solicitado através do memorando 180/19/GAB/SEMED (enc por email). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 29 de abril de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 02 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

PORTAIRAS

PORTARIA N.º 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita, referente a elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco. Conforme Ordem de Serviço 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de março de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração do projeto para reforma no alambrado, muros, troca de portões e reforma geral na EMEF Professor Edson Lopes, conforme solicitado através do memorando 180/19/GAB/SEMED (enc por email). Conforme Ordem de Serviço 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 02 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a elaboração para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-15326/2015, que tem por objeto a Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho.

Considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e que solicito que seja apresentado projeto aprovado com todas as peças técnicas juntamente com a planilha orçamentária para tramites de licitação. É que encaminho para resposta ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 02 de julho de 2019, até às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração visita "in loco" para estudo e projeto de elaboração para construção de CENTRO ESPORTIVO DE LUTAS MARCIAIS.

Considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e que solicito que seja apresentado projeto aprovado com todas as peças técnicas juntamente com a planilha orçamentária para tramites de licitação. É que encaminho para resposta ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 02 de julho de 2019, até às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, n 379, Bairro Park Amazonas, neste Município.

Considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e que solicito que seja apresentado projeto aprovado com todas as peças técnicas juntamente com a planilha orçamentária para tramites de licitação. É que encaminho para resposta ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 03 de junho de 2019, até às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMO DE PORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Assessoria Executiva de Convênios

Av. JK esquina com Rua Almirante Barroso, nº 1853 - Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.907-614
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto referente a reparos na edificação e ao entorno da EMEIEF ULISSES MATOSINHO, conforme solicitado através dos memorandos 085/GAB/SEMED e 03/19/UMPP. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 271/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02 de maio de 2019 até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 32 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerencia Geral de Rec. Humanos



NOTIFICAÇÃO

N.º 007 /2019

A Gerencia Geral de Recursos Humanos - GGRHA Notifica o servidor sob o regime ESTATUTARIO: **THALITA BORGES DE CAMPOS**, portadora do RG N.º 965.047/SSP/RO Cargo Efetivo de FISIOTERAPEUTA 40h matrícula 13886, que compareça a este- GGRHA, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, , no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para tratar de assunto do seu interesse.

GGRHA, 19 de Fevereiro de 2019.

Inês da Silva Primo
Gerente G. de R. Humanos Interinamente
Dec. n. 10256/GAB/PMJP/2018

Ciente _____/_____/_____

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilmo. Senhor
THALITA BORGES DE CAMPOS
Rua Niterói N.º 1007 B. Novo Cacoal - Cacoal - RO

ATA DE REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/SRP/CGM/2.019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/PMJP/2019

PROCESSO: Nº 1-11199/2.018 - Volumes I ao VI - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamento, insumos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/42, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/CPL/PMJP/2019, fls. 197/258.

Empresas Detentora do Registro: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 5 – Jaru/RO – CEP. 76890-000 (fone: 69 3521-5181, e-mail: covan@uol.com.br), neste ato representado por **Gesisbel Ferreira dos Santos**, gerente comercial, portadora do RG 986135 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 943.048.822-87 (fls. 810); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480-180, CEP: 99740-000 – Barão de Cotegipe/RS, (Fone: 54 3523 2600 / 3523 2620 e e-mail: pregao@dimaster.com.br), neste ato representado por **Gleison Sachet**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG nº 8051134719 e inscrito no CPF/MF nº 650.526.920-72 (fls. 871); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, sediada na Av. João Pessoa, 944, bairro Martins – Uberlândia/MG – CEP 38.400-338, (Fone: 34 3224 3308, e-mail: atendimento@distribuidoraprosauade.com.br). Neste ato representado por **Eduardo Chini Calhau**, Portador do RG nº MG10841992 e inscrito no CPF/MF 047.382.156-71 (fls. 924); **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.493.969/0001-03, sediada na Rua Francisco Real, 1085, sala 202 – Padre Miguel/RJ – CEP 21.510-041. (Fone: 21 2440 0533, e-mail: tca.farma@hotmail.com), neste Ato representado por **Raphael Arruda de Melo**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 13.017.186-7 DIC e inscrito no CPF/MF nº 100.373.607-60 (fls. 1402); **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, sediada na Av. Prefeito Guimar de Jesus Lopes, 143, sala B, Centro – Francisco Beltrão/PR. (Fone: 46 3524 3136, e-mail: florenzamed@yahoouol.com.br), neste Ato representado por **Michel Marcello**, brasileiro, casado, Representante comercial, portador do RG nº 8.273.919-0 e inscrito no CPF/MF nº 038.363.219-63 (fls. 672); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 4273, e-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br), neste Ato representado por **Sidinei Steevens, Sócio Gerente**, portador do RG nº 1089436834 e inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70 (fls. 599 e 1141); **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, sediada na Av. Jamari, 2349, Setor 1 - Arique-mes/RO. (Fone: 69 3536 0318, e-mail: compras@dentaljamari.com.br), neste Ato representado por **Celia Regina Deina**, Proprietária, portadora do RG nº 61431462 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 900.500.379-00 (fls. 1157 e 1189); **COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.173.803/0001-52, sediada na Av. Interpeninsular, 3501, sala A, Centro - Matupá/MT. (Fone: 66 3595 2323, e-mail: drogalidematupa@hotmail.com), neste Ato representado por **Fernando Morcean, Sócio/Administrador**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.124.132-1 e inscrito no CPF/MF nº 245.966.168-17 (fls. 754); **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 14.595.725/0001-84, sediada na Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro – Barão de Cotegipe/RS. (Fone: 54 3523 2005, e-mail: novasul@novasulmedicamentos.com.br), neste Ato representado por **Person Dilomar Niece**, Administrador, portador do RG nº 3058840954 e inscrito no CPF/MF nº 718.767.740-53, (fls. 1350); **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Henrique Schwerin, 258 – Erechim/RS. (Fone: 54 3522 2993, e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com), neste Ato representado por **Camile Rorig Follador**, Gerente, portadora do RG nº 6081034107 e inscrita no CPF/MF nº 002.009.330-60, (fls. 970); **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista – Erechim/RS. (Fone: 54 3194 8660, e-mail: comprasmedmax@gmail.com), neste Ato representado por **Claudio Zicatto**, Sócio Administrador, brasileiro, portador do RG nº 4024102545 e inscrito no CPF/MF nº 422.567.550-53, (fls. 1286); **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 17.472.278/0001-64, Rua Gotardo Mazarollo, n 16, Centro, Barão de Cotegipe-RS (Fone: 54 3523 2202, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com), neste Ato representado por seu Procurador, o senhor **Marcelo Marostica**, Administrador, portador do RG nº 1076099215 e inscrito no CPF/MF nº 820.347.290-72, (fls. 1084); **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 20.590.555/0001-48, sediada na sediada na Av. Prefeito Guimar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão/PR. (Fone: 46 3523 6613, e-mail: agildistribuidora@outlook.com), neste Ato representado por **Anderson Ribeiro Lazzari**, portador do

RG nº 8.765.463-0 e inscrito no CPF/MF nº 050.166.999-09, (fls. 623); **EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, 955, bairro Bela Vista – Erechim/RS, (Fone: 54 3712 3655, e-mail: exemplarmed@bol.com.br). Neste ato representado por **Cassiano Rodrigo Chmiel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 606.840.2632 e inscrito no CPF/MF nº 948.635.630-00, (fls. 988) e **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 26.419.311/0001-83, situada na Av. Antônio Silvio Barbieri, 1099 – Pinheirinho/PR, (Fone: 46 2601 0680, e-mail: neomarlumann@gmail.com). Neste ato representado por **Neomar Antônio Tomazeli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.668.839-7 e inscrito no CPF/MF nº 028.839.829-09, (fls. 1240).

Aos dois (02) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10:30 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 008/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS”**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/42; Cotação de preço, fls. 44/122; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 134; Parecer Jurídico nº 024/PGM/PMJP/2019, fls. 192/195; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 001/CPL/PMJP/2019 e fls. 196/258; Publicações, 259/273; Pedido de esclarecimento da CPL à SEMUSA, fls. 274/279; Planilha Farmácia Básica e Despacho, 562/576; Propostas, fls. 581/614; Habilitação das empresas, fls. 616/1417; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 001/2019(SRP), fls. 1421/1427; Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico, fls. 1429/1456; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 001/2019(SRP) de 06/02/2019, fls. 1457/1658; Parecer Jurídico nº 239/PGM/PMJP/2019, fls. 1660/1661; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2019, fls. 1662/1694.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de consumo (medicamento, insumos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no SISTEMA COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Farmácia Básica, localizada na Av. Marechal Rondon, 1380, Bairro Centro e no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco nesta cidade de Ji-Paraná/RO, conforme os Requisitos Técnicos constante no edital de licitação.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 008/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

- Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados

nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 216/217);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 216/217);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

13.5 - **Itens cancelados na aceitação:** 32, 33, 36, 38, 40, 43, 47, 61, 63, 67, 72, 74, 80, 81, 83, 92, 93, 96, 101, 104, 106, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 123, 127, 135, 137, 138, 146, 150, 157, 159, 165, 166, 170, 172, 173, 174, 178, 180, 181, 187, 188, 190, 197, 200, 207 211, 212 e 217. Itens cancelados por inexistência de proposta: 91, 97, 147 e 167, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2019, fls. 1662/1694.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 42 (quarenta e dois) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Ata
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 5 – Jaru/RO – CEP. 76890-000 (fone: 69 3521-5181, e-mail: covan@uol.com.br), neste ato representado por **Gesibel Ferreira dos Santos**, gerente comercial, portadora do RG 986135 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 943.048.822-87 (fls. 810), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à **Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ nº 02.475.985/0001-37

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480-180, CEP: 99740-000 – Barão de Cotegipe/RS, (Fone: 54 3523 2600 / 3523 2620 e e-mail: pregao@dimaster.com.br), neste ato representado por **Gleison Sachet**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG nº 8051134719 e inscrito no CPF/MF nº 650.526.920-72 (fls. 871), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à **Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, sediada na Av. João Pessoa, 944, bairro Martins – Uberlândia/MG – CEP 38.400-338, (Fone: 34 3224 3308, e-mail: atendimento@distribuidoraprosauade.com.br). Neste ato representado por **Eduardo Chini Calhau**, Portador do RG nº MG10841992 e inscrito no CPF/MF 047.382.156-71 (fls. 924), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à **Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP
CNPJ nº 08.676.370/0001-55

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.493.969/0001-03, sediada na Rua Francisco Real, 1085, sala 202 – Padre Miguel/RJ – CEP 21.510-041. (Fone: 21 2440 0533, e-mail: tca.farma@hotmail.com), neste ato representado por **Raphael Arruda de Melo**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 13.017.186-7 DIC e inscrito no CPF/MF nº 100.373.607-60 (fls. 1402), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à **Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 10.493.969/0001-03

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, sediada na Av. Prefeito Guimarães de Jesus Lopes, 143, sala B, Centro – Francisco Beltrão/PR. (Fone: 46 3524 3136, e-mail: fiorenzanomede@yahoo.com.br), neste Ato representado por Michel Marcello, brasileiro, casado, Representante comercial, portador do RG nº 8.273.919-0 e inscrito no CPF/MF nº 038.363.219-63 (fls. 672), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.869.890/0001-26

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial - Erechim/RS. (Fone: 54 3522 4273, e-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br), neste Ato representado por Sidinei Stievens, Sócio Gerente, portador do RG nº 1089436834 e inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70 (fls. 599 e 1141), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, sediada na Av. Jamari, 2349, Setor 1 - Ariqueiras/RO. (Fone: 69 3536 0318, e-mail: compras@dentajamari.com.br), neste Ato representado por Celia Regina Deina, Proprietária, portadora do RG nº 61431462 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 900.500.379-00 (fls. 1157 e 1189), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº 13.287.059/0001-54

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGA-LIDER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.173.803/0001-52, sediada na Av. Interpeninsular, 3501, sala A, Centro - Matupá/MT. (Fone: 66 3595 2323, e-mail: droga-lidermatupa@hotmail.com), neste Ato representado por Fernando

Mortean, Sócio/Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.124.132-1 e inscrito no CPF/MF nº 245.966.168-17 (fls. 754), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGA-LIDER LTDA-ME
CNPJ nº 14.173.803/0001-52

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 14.595.725/0001-84, sediada na Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro – Barão de Cotegipe/RS. (Fone: 54 3523 2005, e-mail: novasul@novasulmedicamentos.com.br), neste Ato representado por Person Dilomar Niec, Administrador, portador do RG nº 3058840954 e inscrito no CPF/MF nº 718.767.740-53, (fls. 1350), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ nº 14.595.725/0001-84

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Henrique Schwerin, 258 – Erechim/RS. (Fone: 54 3522 2993, e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com), neste Ato representado por Camile Rorig Follador, Gerente, portadora do RG nº 6081034107 e inscrita no CPF/MF nº 002.009.330-60, (fls. 970), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 15.439.366/0001-39

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista – Erechim/RS. (Fone: 54 3194 8660, e-mail: comprasmedmax@gmail.com), neste Ato representado por Claudio Zicatto, Sócio Administrador, brasileiro, portador do RG nº 4024102545 e inscrito no CPF/MF nº 422.567.550-53, (fls. 1286), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal**

de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 16.553.940/0001-48

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 17.472.278/0001-64, Rua Gotardo Mazarollo, n 16, Centro, Barão de Cotegipe/RS (Fone: 54 3523 2202, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com), neste Ato representado por seu Procurador, o senhor Marcelo Marostica, Administrador, portador do RG nº 1076099215 e inscrito no CPF/MF nº 820.347.290-72, (fls. 1084), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

GOLDENPLUS COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 17.472.278/0001-64

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 20.590.555/0001-48, sediada na Av. Prefeito Guimarães de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão/PR. (Fone: 46 3523 6613, e-mail: agildistribuidora@outlook.com), neste Ato representado por Anderson Ribeiro Lazzari, portador do RG nº 8.765.463-0 e inscrito no CPF/MF nº 050.166.999-09, (fls. 623), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.590.555/0001-48

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, 955, bairro Bala Vista – Erechim/RS, (Fone: 54 3712 3655, e-mail: exemplarmed@bol.com.br), Neste ato representado por Cassiano Rodrigo Chmiel, brasileiro, casado, portador do RG nº 606.840.26.32 e inscrito no CPF/MF nº 948.635.630-00, (fls. 988), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo**

máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

EXEMPLAR MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 23.312.871/0001-46

**TERMO DE ANUÊNCIA
E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

LUMANN DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-E-PP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 26.419.311/0001-

83, situada na Av. Antônio Silvio Barbieri, 1099 – Pinheirinho/PR, (Fone: 46 2601 0680, e-mail: neomarlumann@gmail.com). Neste ato representado por Neomar Antônio Tomazeli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.668.839-7 e inscrito no CPF/MF n.º 028.839.829-09, (fls. 1240), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos, insumos e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta à Farmácia Básica e Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1662/1694), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/42 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 197/258, do Processo Administrativo nº. 11199/2018 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes

descritos na Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/19, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2019.

LUMANN DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº 26.419.311/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000006/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 1
Proc. Administrativo : 11199/2018 Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020

Fornecedor / Proponente : 4324 -COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATAC. DO NORTE LTDA

Centro de Custo : 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	016.001.424	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMP IMEC	UND	1200	0,07	84,00	0	0	1200	84,00
27	016.002.518	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMP ATENOLOL 100 MG PRATI	COMP	12000	0,09	1.080,00	0	0	12000	1.080,00
133	016.002.031	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO IVERMECTINA 6MG VITAMEDIC	COMP	1920	0,32	614,40	0	0	1920	614,40
214	008.003.940	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO SERINGA 01ML DESC C/ AGULHA 12,7 MM X0,33 MM ESTERIL.	UND	10000	0,30	3.000,00	0	0	10000	3.000,00
215	016.002.602	DESCARPACK SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA 8 X 3 ESTÉRIL DESCARPACK	UND	10000	0,32	3.200,00	0	0	10000	3.200,00
216	008.004.223	SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA 8 X 3 ESTÉRIL LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL MATERIAL LAMINA DE UNO AÇO INOXIDÁVEL DESCARPACK LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL MATERIAL LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO ULTRAFINA, COM SISTEMA RETRÁTIL	UND	25000	0,23	5.750,00	0	0	25000	5.750,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 13.728,40 Saldo Total: 13.728,40

Fornecedor / Proponente : 5925 -DIMASTER-COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000006/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 1
Proc. Administrativo : 11199/2018 Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020

Fornecedor / Proponente : 5925 -DIMASTER-COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA

Centro de Custo : 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	016.001.406	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP SOBRAL	UND	486000	0,02	9.720,00	0	0	486000	9.720,00
7	016.002.372	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30ML NATULAB	FRA	60	6,58	394,80	0	0	60	394,80
9	016.001.377	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30ML ACIDO VALPROICO 250MG COMP BIOLAB	UND	3000	0,22	660,00	0	0	3000	660,00
11	016.001.200	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO ACIDO VALPROICO 500MG COMP BIOLAB	UND	5000	0,44	2.200,00	0	0	5000	2.200,00
13	016.001.643	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG COMP PRATI	UND	10000	0,33	3.300,00	0	0	10000	3.300,00
14	008.004.043	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL) ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP-ORAL 10ML PRATI	UND	2400	1,40	3.360,00	0	0	2400	3.360,00
16	016.001.886	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML ALENDRONATO SODIO 70MG DELTA	UND	20000	0,20	4.000,00	0	0	20000	4.000,00
19	016.002.051	AMIODARONA 200MG CLORIDRATO GEOLAB	COMP	26400	0,50	13.200,00	0	0	26400	13.200,00
22	008.004.332	AMIODARONA 200MG CLORIDRATO AMOXILINA DE 500MG – CÁPSULA PRATI	CAP	124800	0,16	19.968,00	0	0	124800	19.968,00
24	016.002.505	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML PRATI	FRA	4320	6,32	27.302,40	0	0	4320	27.302,40
28	016.002.519	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML Frasco com 150 ml ATENOLOL 50MG PRATI	COMP	121200	0,04	4.848,00	0	0	121200	4.848,00
29	008.002.387	ATENOLOL 50MG AZITROMICINA 500MG COMP MEDQUIMICA	UND	31800	0,49	15.582,00	0	0	31800	15.582,00
30	008.004.333	AZITROMICINA 500MG COMP BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MSG EQUIVALENTE A 42 MCG DIPROPIONATO GLAXO	FRS	71	40,00	2.840,00	0	0	71	2.840,00
34	016.002.540	Frasco com 200 doses BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI TEUTO	FRA	12800	9,00	115.200,00	0	0	12800	115.200,00
37	016.001.255	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI BIPERIDENO 2MG CRISTALIA	COMP	12200	0,16	1.952,00	0	0	12200	1.952,00

44	016.001.133	CARBAMAZEPINA 200MG TEUTO	COMP	41900	0,12	5.028,00	0	0	41900	5.028,0
46	016.001.365	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO CARBONATO DE LITIO 300MG COMP HIPOLABOR	UND	7000	0,35	2.450,00	0	0	7000	2.450,0
50	016.002.544	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL + 400 UI NATULAB	COMP	120000	0,13	15.600,00	0	0	120000	15.600,0
56	016.002.527	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL + 400 UI CEFALEXINA 500 MG ABL	CAP	125100	0,37	46.287,00	0	0	125100	46.287,0
57	008.004.588	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO DE 100ML ABL	FRA	3096	9,97	30.867,12	0	0	3096	30.867,1
60	016.001.496	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML NATIVITA	UND	1500	4,03	6.045,00	0	0	1500	6.045,0
62	016.002.367	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500MG PRATI	COMP	86400	0,18	15.552,00	0	0	86400	15.552,0
66	016.002.532	CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500MG CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50 ML NATULAB	FRA	1800	3,36	6.048,00	0	0	1800	6.048,0
71	016.001.284	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50 ML CLORPROMAZINA 100MG CRISTALIA	COMP	7400	0,22	1.628,00	0	0	7400	1.628,0
75	016.002.534	CLORPROMAZINA 100 MG, CLORIDRATO DEXAMETASONA 4MG TEUTO	COMP	12000	0,37	4.440,00	0	0	12000	4.440,0
76	016.002.407	DEXAMETASONA 4MG DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO 10GR PRATI	UND	3500	1,03	3.605,00	0	0	3500	3.605,0
77	016.002.408	DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO 10GR DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML FARMACE	FRA	2040	1,78	3.631,20	0	0	2040	3.631,2
99	016.001.279	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML FENOBARBITAL 100MG CRISTALIA	COMP	7600	0,17	1.292,00	0	0	7600	1.292,0
105	008.001.660	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG PRATI	COMP	122400	0,03	3.672,00	0	0	122400	3.672,0
107	016.002.356	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5 MG MEDQUIMICA	COMP	602200	0,02	12.044,00	0	0	602200	12.044,0
111	016.002.566	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO GUACO XAROPE 0,5 MG/5ML (MIKANIA GLOMERATA) FRASCO 120 ML NATULAB	FRA	4000	2,48	9.920,00	0	0	4000	9.920,00
121	016.002.563	GUACO XAROPE 0,5 MG/5ML (MIKANIA GLOMERATA) FRASCO 120 ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG)/ML FRASCO 100 ML NATULAB	FRA	2400	2,22	5.328,00	0	0	2400	5.328,00
125	016.001.373	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG)/ML FRASCO 100 ML IBUPROFENO 600MG PRATI	COMP	186000	0,22	40.920,00	0	0	186000	40.920,00
126	016.002.371	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML NATULAB	FRA	7320	1,20	8.784,00	0	0	7320	8.784,00
139	008.004.568	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG MERCK	COMP	14400	0,10	1.440,00	0	0	14400	1.440,00
140	008.004.567	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG MERCK	COMP	18000	0,10	1.800,00	0	0	18000	1.800,00
141	008.004.569	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG MERCK	UND	21600	0,10	2.160,00	0	0	21600	2.160,00
145	016.002.292	LOSARTANA POTASSICA 50 MG PRATI	COMP	1567200	0,05	78.360,00	0	0	1567200	78.360,00
149	016.001.384	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO METFORMINA 850MG. PRATI	COMP	601800	0,07	42.126,00	0	0	601800	42.126,00
153	016.002.578	METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO ACCORD	COMP	24000	0,29	6.960,00	0	0	24000	6.960,00
154	016.002.579	METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO ACCORD	COMP	24000	0,54	12.960,00	0	0	24000	12.960,00
155	016.002.580	METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO LIBERAÇÃO CONTROLADA METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO ACCORD	COMP	24000	0,89	21.360,00	0	0	24000	21.360,00
158	016.002.333	METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO LIBERAÇÃO CONTROLADA METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG C/APLICADOR PRATI	UND	4200	4,18	17.556,00	0	0	4200	17.556,00
161	008.003.019	tubo c/ 50gr MICONAZOL CREME VAGIN 2% TUBO 80G C/ APLICADOR PRATI	UND	3600	6,00	21.600,00	0	0	3600	21.600,00
164	016.001.189	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% COM APLICADOR INDIVIDUAL, NITRATO TUBO 80G NISTATINA SUP ORAL 100.000UI FRASCO C/ 50ML PRATI	UND	860	4,74	4.076,40	0	0	860	4.076,40
177	016.001.103	NISTATINA SUP ORAL 100.000UI FRASCO C/ 50ML PARACETAMOL 200MG 15ML NATULAB	UND	1840	0,71	1.306,40	0	0	1840	1.306,40
189	016.002.029	frasco 15 ml PROPAFENONA 300MG PRATI	COMP	1200	0,42	504,00	0	0	1200	504,00
195	016.002.554	PROPAFENONA 300MG, CLORIDRATO SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) NATULAB	UND	3780	0,60	2.268,00	0	0	3780	2.268,00
196	016.002.233	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Envelope 27,9 gr SALBUTAMOL 100MG SPRAY AEROSOL 200 DOSES GLENMARK	UND	600	9,50	5.700,00	0	0	600	5.700,00
203	016.002.593	SALBUTAMOL 100MG SPRAY AEROSOL 200 DOSES SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/ML FRASCO 100 ML TEUTO	FRA	1060	1,90	2.014,00	0	0	1060	2.014,00
206	016.001.375	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/ML FRASCO 100 ML SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG FRASCO 30ML FE++ NATULAB	FRS	240	1,40	336,00	0	0	240	336,00
219	008.004.334	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG FRASCO 30ML FE++ AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (900 MG POR FRASCO) PRATI	FRS	1872	6,70	12.542,40	0	0	1872	12.542,40
		Frasco com 22,5 ml								

Total Registro de Preços (Inicial) :

682.737,72

Saldo Total:

682.737,72

Fornecedor / Proponente : 6058 -TC ATUAL COM.DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

142	008.004.571	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120 ML LIDOCAINA 2% GEL TUBO 30 GR Hipolabor	UND	1050	3,68	3.864,00	0	0	1050	3.864,00
143	016.001.605	LORATADINA 10MG Cimed	COMP	30600	0,05	1.530,00	0	0	30600	1.530,00
144	016.002.411	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO LORATADINA XAROPE 1MG/ML - FRS 60ML Mariol	FRA	2640	2,90	7.656,00	0	0	2640	7.656,00
148	016.001.711	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - FRS 60ML METFORMINA 500MG Prati	UND	90600	0,07	6.342,00	0	0	90600	6.342,00
151	016.002.577	METOCLOPRAMIDA 10 MG Hipolabor	COMP	7200	0,10	720,00	0	0	7200	720,00
160	016.002.582	METOCLOPRAMIDA 10 MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO MICONAZOL CREME 2%, NITRATO TUBO 28GR Prati	TUB	4000	1,90	7.600,00	0	0	4000	7.600,00
162	016.002.215	MICONAZOL CREME 2%, NITRATO TUBO 28GR MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 2% 30ML Cimed	FRA	200	5,87	1.174,00	0	0	200	1.174,00
163	016.002.471	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 2% 30ML NIFEDIPINO 10MG Geolab	COMP	97200	0,04	3.888,00	0	0	97200	3.888,00
171	016.002.583	NIFEDIPINO 10MG ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML Farmace	FRA	1680	2,60	4.368,00	0	0	1680	4.368,00
183	016.002.555	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34 MG/ML FRASCO 100 ML Prati	FRA	1980	6,44	12.751,20	0	0	1980	12.751,20
184	016.002.556	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA/ML), FOSFATO SÓDICO FRASCO 100 ML PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML FRASCO 100 ML Prati	FRA	1980	5,94	11.761,20	0	0	1980	11.761,20
185	008.001.213	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML), FOSFATO SÓDICO FRASCO 100 ML PREDNISONA 20MG Sanval	COMP	19200	0,18	3.456,00	0	0	19200	3.456,00
201	016.002.557	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% TUBO 30GR Prati	TUB	2400	3,11	7.464,00	0	0	2400	7.464,00
202	016.002.592	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% TUBO 30GR SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG Prati	COMP	60600	0,10	6.060,00	0	0	60600	6.060,00
208	016.001.911	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP Hipolabor	COMP	24000	0,18	4.320,00	0	0	24000	4.320,00
213	016.002.058	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG Prati	COMP	2400	0,10	240,00	0	0	2400	240,00
		VERAPAMIL 80 MG, CLORIDRATO								

Total Registro de Preços (Inicial) : 222.412,66 Saldo Total: 222.412,66

Fornecedor / Proponente : 7034 -GOLDENPLUS COM.DE MEDIC.E PROD.HOSPITALARES LTDA

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000006/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 1

Proc. Administrativo : 11199/2018

Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 02/04/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020

Fornecedor / Proponente : 7034 -GOLDENPLUS COM.DE MEDIC.E PROD.HOSPITALARES LTDA

Centro de Custo : 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	008.001.803	AGUA PARA INJEÇÃO 5 M AMPOLA Samtec	UND	2400	0,13	312,00	0	0	2400	312,00
79	016.001.372	AGUA PARA INJEÇÃO 5 M AMPOLA DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100ML Natulab	UND	1740	0,93	1.618,20	0	0	1740	1.618,20
84	016.001.143	DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100 ML DIPIRONA 500MG COMP Greenpharma	COMP	192000	0,07	13.440,00	0	0	192000	13.440,00
152	016.002.373	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML Mariol	UND	612	0,65	397,80	0	0	612	397,80
186	016.001.369	frasco 10ml PREDNISONA 5MG Vitamedic	UND	19200	0,08	1.536,00	0	0	19200	1.536,00
194	016.001.599	RANITIDINA 150 MG Med Quimica	COMP	100600	0,09	9.054,00	0	0	100600	9.054,00
198	016.001.788	RANITIDINA 150 MG, CLORIDRATO SINVASTATINA 20MG COMP Nova Quimica	UND	40400	0,05	2.020,00	0	0	40400	2.020,00
		SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO								

Total Registro de Preços (Inicial) : 28.378,00 Saldo Total: 28.378,00

Fornecedor / Proponente : 8435 -NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Centro de Custo : 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	016.002.517	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) 300 MG CAPSULA Natulab	CAP	6000	0,50	3.000,00	0	0	6000	3.000,00
182	016.002.257	EXTRATO MEDICINAL ALCACHOFRA(CYNARA SCOLYMUS)300 MG CAPSULA PLANTAGO OVATA ENV. 5GR Vitamed	UND	2400	1,99	4.776,00	0	0	2400	4.776,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 7.776,00 Saldo Total: 7.776,00

Fornecedor / Proponente : 8446 -JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMIENTOS LTDA-EPP

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000006/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 1
 Proc. Administrativo : 11199/2018 Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020**Fornecedor / Proponente :** 8446 -JAMARI COMERCIO DE EMPREENDEMENTOS LTDA-EPP**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
85	016.002.075	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL C/ 20ML Mariol	FRA	5100	1,23	6.273,00	0	0	5100	6.273,00
191	016.002.084	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL C/ 20ML PROPRANOLOL 10MG Prati	COMP	6600	0,08	528,00	0	0	6600	528,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 6.801,00 Saldo Total: 6.801,00

Fornecedor / Proponente : 8841 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	016.001.415	AMITRIPTILINA 75 MG Cristalia	COMP	2000	0,33	660,00	0	0	2000	660,00
45	016.002.243	AMITRIPTILINA 75 MG, CLORIDRATO CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO Cristalia	COMP	3000	0,51	1.530,00	0	0	3000	1.530,00
73	016.002.033	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO CLORPROMAZINA 40 MG/ML, CLORIDRATO FRASCO 20 ML ML Cristalia	FRA	39	5,40	210,60	0	0	39	210,60
100	016.001.280	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, CLORIDRATO FRASCO 20 ML FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS Cristalia	UND	64	4,12	263,68	0	0	64	263,68
116	016.001.604	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 20 ML Cristalia	FRA	10	4,55	45,50	0	0	10	45,50

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.709,78 Saldo Total: 2.709,78

Fornecedor / Proponente : 8960 -EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HODPITA**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000006/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 1
 Proc. Administrativo : 11199/2018 Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020**Fornecedor / Proponente :** 8960 -EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
87	016.002.208	DOXAZOSINA MESILATO 4MG Sandoz	COMP	24000	0,80	19.200,00	0	0	24000	19.200,00
210	016.002.560	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMPRIMIDO TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, MALEATO FRASCO 5ML Teuto	FRA	60	6,99	419,40	0	0	60	419,40

Total Registro de Preços (Inicial) : 19.619,40 Saldo Total: 19.619,40

Fornecedor / Proponente : 10000DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
179	016.002.586	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML NATIVITA	FRA	240	4,89	1.173,60	0	0	240	1.173,60
192	016.002.457	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML PROPRANOLOL 40MG OSORIO DE MORAES	COMP	181200	0,02	3.624,00	0	0	181200	3.624,00
205	016.002.594	PROPRANOLOL 40 MG, CLORIDRATO SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML FRS 100 ML NATULAB	FRA	480	2,11	1.012,80	0	0	480	1.012,80

Total Registro de Preços (Inicial) : 5.810,40 Saldo Total: 5.810,40

Fornecedor / Proponente : 10394AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
58	016.001.967	CEFTRIAXONA 500 MG AMPOLA Euro Farma	AMP	900	10,50	9.450,00	0	0	900	9.450,00
59	016.002.546	CEFTRIAXONA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM Euro Farma	AMP	21200	9,90	209.880,00	0	0	21200	209.880,00
82	008.001.866	CEFTRIAXONA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM DIGOXINA COMP. 0,25MG Pharlab	UND	41200	0,06	2.472,00	0	0	41200	2.472,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 221.802,00 Saldo Total: 221.802,00

Fornecedor / Proponente : 10583COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA-ME

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000006/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 1
 Proc. Administrativo : 11199/2018 Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020**Fornecedor / Proponente :** 10583COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA-ME**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
31	008.003.103	BECLOMETASONA 250MG SPLAY Chiese	FRS	50	51,99	2.599,50	0	0	50	2.599,50
BECLOMETASONA AEROSSOL ORAL 250 µG DOSE, DIPROPIONATO Frasco com 200 doses.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.599,50 Saldo Total: 2.599,50

Fornecedor / Proponente : 95976AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 14

Nº Proc. Licitatório : 000006/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 1
 Proc. Administrativo : 11199/2018 Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 02/04/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020**Fornecedor / Proponente :** 95976AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Centro de Custo :** 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	008.004.163	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO CIMED	COMP	15000	0,18	2.700,00	0	0	15000	2.700,00
20	016.002.459	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO Teuto	COMP	32400	0,04	1.296,00	0	0	32400	1.296,00
23	008.004.122	AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO 125 MG EMS	COMP	24000	1,50	36.000,00	0	0	24000	36.000,00
39	016.002.542	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32 MCG EMS/Legrand	FRA	360	15,00	5.400,00	0	0	360	5.400,00
41	016.002.521	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32 MCG Frasco com 120 doses DOSES EMS	FRA	360	25,00	9.000,00	0	0	360	9.000,00
51	016.001.712	BUDESONIDA 64MCG/DOSE BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSP NASAL CARVEDILOL 12.5MG COMP EMS	FRA 120 DOSES UND	73200	0,11	8.052,00	0	0	73200	8.052,00
52	016.002.523	CARVEDILOL 12.5MG COMP EMS	COMP	37200	0,13	4.836,00	0	0	37200	4.836,00
53	016.002.524	CARVEDILOL 25 MG EMS	COMP	86000	0,07	6.020,00	0	0	86000	6.020,00
54	016.002.525	CARVEDILOL 3,125MG EMS	COMP	61200	0,08	4.896,00	0	0	61200	4.896,00
68	016.002.190	CARVEDILOL 6,25MG CX C/2BLT X 15CPR CARVEDILOL 6,25MG (SULCADO) SIMILAR CLOMIPRAMINA 25 MG Germed	COMP	5000	0,75	3.750,00	0	0	5000	3.750,00
86	016.002.231	CLOMIPRAMINA 25 MG, CLORIDRATO DOXAZOSINA 02MG MESILATO EMS	COMP	42000	0,13	5.460,00	0	0	42000	5.460,00
94	016.002.221	DOXAZOSINA 02MG MESILATO ESPIRONOLACTONA 100MG EMS	COMP	4800	0,35	1.680,00	0	0	4800	1.680,00
98	016.001.087	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO FENITOINA 100MG COMP Hipolabor	UND	6600	0,15	990,00	0	0	6600	990,00
136	016.002.572	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (HBS) Roche	CAP	3600	1,60	5.760,00	0	0	3600	5.760,00
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (HBS)										

Total Registro de Preços (Inicial) : 95.840,00 Saldo Total: 95.840,00

Fornecedor / Proponente : 95977LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 16

Nº Proc. Licitatório : 000006/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 1

Proc. Administrativo : 11199/2018

Nº Controle Ata : 008/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 02/04/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/04/2020

Fornecedor / Proponente : 95977LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Centro de Custo : 125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	008.004.573	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO Hipolabor	COMP	180600	0,04	7.224,00	0	0	180600	7.224,00
17	016.001.719	ALOPURINOL 100MG COMP Prati	UND	24600	0,07	1.722,00	0	0	24600	1.722,00
26	016.001.654	ALOPURINOL 100MG COMP Geolab	COMP	161200	0,03	4.836,00	0	0	161200	4.836,00
42	016.001.382	ANLÓDIPINO DE 5 MG, BESILATO Prati	COMP	311000	0,03	9.330,00	0	0	311000	9.330,00
49	016.002.522	CAPTÓPRIL 25MG Bionatus	COMP	5000	0,20	1.000,00	0	0	5000	1.000,00
55	016.002.526	CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL 500MG+400UI CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75 MG Herbarium	CAP	8000	0,95	7.600,00	0	0	8000	7.600,00
64	016.002.530	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75 MG EMS	COMP	3600	3,27	11.772,00	0	0	3600	11.772,00
65	016.001.850	CLARITROMICINA 500 MG EMS	UND	5000	1,77	8.850,00	0	0	5000	8.850,00
78	008.004.563	CLINDAMICINA 300MG CAPS Geolab	COMP	10200	0,07	714,00	0	0	10200	714,00
88	016.001.974	ENALAPRIL MALEATO 10MG Sanval	COMP	241200	0,04	9.648,00	0	0	241200	9.648,00
112	016.002.567	ENALAPRIL MALEATO 10MG Apsen	CAP	8000	2,15	17.200,00	0	0	8000	17.200,00
119	016.001.376	HARPAGOPHYTUM PRO-CUMBENS 400 MG (GARRA DO DIABO) Teuto	COMP	721200	0,02	14.424,00	0	0	721200	14.424,00
120	016.002.551	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO União Química	TUB	2400	5,80	13.920,00	0	0	2400	13.920,00
156	016.002.581	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, ACETATO TUBO 15 GR Miclox	COMP	1200	0,43	516,00	0	0	1200	516,00
169	008.004.177	METOPROLOL 100 MG, TARTARATO Ranbaxy	CAP	2000	0,73	1.460,00	0	0	2000	1.460,00
175	016.001.787	NORTRIPTILINA 50 MG, CLORIDRATO Hipolabor	CAP	483600	0,06	29.016,00	0	0	483600	29.016,00
176	008.002.415	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA Hipolabor	COMP	37800	0,04	1.512,00	0	0	37800	1.512,00
199	016.001.845	PARACETAMOL 500MG Sanval	UND	27200	0,10	2.720,00	0	0	27200	2.720,00
204	016.001.803	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO Nesh	COMP	361200	0,05	18.060,00	0	0	361200	18.060,00
		SULFATO FERROSO 40MG FE++								

Total Registro de Preços (Inicial) : 161.524,00 Saldo Total: 161.524,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.543.129,66 Saldo Total: 1.543.129,66